



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1096 - PARNAMIRIM, RN, 08 DE AGOSTO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS
GACIV

DECRETO Nº 5.735, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Defere alíquota do ISS para os serviços especificados na sub-classe 9231-2/03 e 9239-8/04 da CNAE fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal - Nº 036/2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida para 2,5% (dois e meio por cento) a alíquota do Imposto Sobre O Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN para os serviços especificados nas subclasses 9231.2/03 - produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais inclusive vaquejadas e 9239-8/04 – discotecas, danceterias e similares.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIAS
SEARH

PORTARIA Nº 579/2015, 22 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Edleusa Oliveira de Araujo Fernandes, matrícula nº 4127, Professor Especialista, Classe P3, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 17/07/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATOS
SEMAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2015

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e o

Centro de Assistência Social Pastor Eugênio Martins Pires – CA-SEMP.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Parnamirim para o CASEMP, visando à manutenção de Serviços Socioassistenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo o bem-estar individual ou da família, que compreendem: assistência médica, jurídica e alimentar, cursos profissionalizantes, tais como: informática, corte e costura, cabeleireiro, serigrafia, dentre outros, além de assistir crianças na pré-escola e adolescentes.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Julho/2015 a junho/2016.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei nº. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.074 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Atividade: 08.244.025.2332 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições; Fonte de Recursos: 171 – Recursos Próprios.

LOCAL E DATA: Parnamirim/RN, 01 de Julho de 2015.

ASSINATURAS: Maurício Marques dos Santos – Prefeito; Raquel de Castro Lima Fernandes- Diretora/CASEMP e Mara Virgínia Nôga Costa – Secretária da SEMAS.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103, §2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação na data de 07/08/2015.





FiqueSabendo

Se você tem mais de
45 anos, faça o teste
de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo
de se cuidar e está, há 10 anos,
curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



JULHO/2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA